



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
**LEI MUNICIPAL 4150**  
de 04 de agosto de 2020

**DÁ NOME A ESTRADA MUNICIPAL**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Dá nome de ESTRADA DA NOVA ESCÓCIA à estrada localizada na zona urbana do município.

**Parágrafo Único.** A referida estrada já existe, conforme imagem de satélite que delimita o trecho e é parte integrante desta lei, dando acesso à RSC 101, a diversas propriedades e também a uma área de terras do município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de agosto de 2020.

  
**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ DE LEMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



01 - 31.095450° ; 50.917424°

02 - 31.088983° ; 50.918745°

03 - 31.084664° ; 50.917967°

04 - 31.088667° ; 50.921341°

05 - 31.093608° ; 50.921819°

06 - 31.092234° ; 50.925398°

07 - 31.094726° ; 50.925398°

08 - 31.094935° ; 50.922592°

09 - 31.095366° ; 50.921370°

10 31.096139° ; 50.921926°